



**ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL  
EXERCÍCIO 2023**

IEPHA/MG  
DIRETORIA DE PROMOÇÃO  
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO COM  
MUNICÍPIOS

QUADRO II/PROTEÇÃO Conjunto Documental A – Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural				QII A INV. EXECUÇÃO	
MUNICÍPIO: VARGEM_BONITA_EI_MANTIDA			PONTUAÇÃO: 1,15		
FORMA DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO, conforme Anexo I da Portaria do IEPHA/MG 26/2021			<input type="checkbox"/> Em conformidade <input checked="" type="checkbox"/> Em desconformidade		
ITEM EM DESCONFORMIDADE com a DN CONEP	<input type="checkbox"/> organização por conjunto documental		<input checked="" type="checkbox"/> legibilidade	<input type="checkbox"/> pasta cartonada	
	<input type="checkbox"/> plástico		<input type="checkbox"/> grampo plástico	<input type="checkbox"/> numeração das páginas	
	<input type="checkbox"/> assinatura de próprio punho ou eletrônica com certificação digital				
	<input type="checkbox"/> outros				
FICHA DE ANÁLISE do último exercício que enviou documentação		<input checked="" type="checkbox"/> Enviou		<input type="checkbox"/> Não enviou	
ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES da última ficha de análise		<input type="checkbox"/> Atendeu		<input checked="" type="checkbox"/> Atendeu parcialmente	
DECLARAÇÃO ASSINADA, atestando a veracidade dos conteúdos encaminhados (Portaria IEPHA 26/2021)☒		<input checked="" type="checkbox"/> Enviada		<input type="checkbox"/> Não enviada☒	
1 – BENS INVENTARIADOS (Pontuação total do item 1,30 pontos)		Entregue			Observações
		SIM	NÃO	NOTA	
1.1 – Introdução					
1.2. – Listagem completa do Patrimônio protegido no município( por Tombamento, Registro e Inventário) informando, atributo, localização; acervo a que pertencem, ano de exercício em que foram protegidos e esfera de proteção ( federal, estadual ou municipal) (0,10pontos)		X		0,10	<input type="checkbox"/> Listagem incompleta <input type="checkbox"/> Ausência de justificativa <input type="checkbox"/> Outros (ver comentários)
1.3 - Listagem dos bens culturais inventariados no período de ação/preservação (informando área, seção e atributo ou tema (0,10 pontos)		X		0,10	<input type="checkbox"/> Listagem incompleta <input type="checkbox"/> Ausência de justificativa <input type="checkbox"/> Outros (ver comentários)
1.4 – Documentação cartográfica (Planta Cadastral da área inventariada – ou do inventário temático – com a localização dos bens) ( 0,20 pontos)		X		0,10	<input checked="" type="checkbox"/> Planta ilegível *1 <input type="checkbox"/> Planta sem legenda ou sem assinatura <input type="checkbox"/> Não identifica claramente a área inventariado ou o tema <input type="checkbox"/> Não localiza o município em Minas Gerais <input type="checkbox"/> Não localiza todos os bens inventariados no ano de ação/preservação ou o tema <input type="checkbox"/> Outros (ver comentários)
1.5 – Ficha de cada bem cultural inventariado no ano de ação e preservação ( 0,90 pontos)		X		0,45	<input type="checkbox"/> Ficha com histórico insuficiente <input type="checkbox"/> Ficha com descrição insuficiente <input checked="" type="checkbox"/> Ficha com motivação insuficiente ou sem motivação *2 <input type="checkbox"/> Ficha apresenta dados incoerentes <input type="checkbox"/> Fotos ilegíveis ou em número insuficiente <input type="checkbox"/> Fotos sem autoria ou datação <input checked="" type="checkbox"/> Outros (ver comentários) *3
COMENTÁRIOS / OBSERVAÇÕES DO ANALISTA: *1 – Documentação cartográfica (páginas 14 a 17/74) não apresenta boa legibilidade. A orientação da análise anterior para a apresentação da cartografia em formatação A3 para facilitar a identificação da localização dos bens culturais não foi atendida. A pontuação do item foi atribuída parcialmente. *2 – Item ‘Motivação’ foi replicado em todas as fichas sem individualizar as importâncias de cada ‘Personalidade’ inventariada. *3 – Todas as fichas enviadas estão ‘equivocadamente’ nomeadas como ‘Personalidades’. A Equipe de análise do QIIA informa que não existe tal categoria e orienta que se a intenção é a de valorizar as pessoas enquanto MESTRE, o município deve verificar se as pessoas citadas se enquadram na indicação de ‘Mestre’. A análise salienta que é importante que esse reconhecimento seja feito pela coletividade. Nesse sentido, entrevistas com outras pessoas falando desse mestre é fundamental. Além disso, o MESTRE é aquele que repassa o conhecimento, assim, é preciso que fique caracterizado que essas pessoas efetivamente transmitem seu conhecimento a respeito do bem cultural. Por exemplo, a cozinheira só é mestre se for reconhecida pela coletividade e se transmitir seus conhecimentos aos outros! A pontuação do item foi atribuída parcialmente como forma de incentivo.					
PONTUAÇÃO TOTAL DO ITEM 1				0,75	
2 – CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA (Pontuação total do item 0,40 pontos)		Entregue			Observações
		SIM	NÃO	NOTA	
2.1 – Cronograma de Execução (0,40 pontos)		X		0,20	<input type="checkbox"/> Não cumpriu o cronograma e não apresentou justificativa das alterações <input checked="" type="checkbox"/> Outros (ver comentários)*1
COMENTÁRIOS / OBSERVAÇÕES DO ANALISTA: *1 - Alterações no cronograma devem ser realizadas com justificativa técnica e anuência do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural com registro em ata. Prazo previsto no novo cronograma para a realização do inventário é muito extenso. Rever prazo e apresentar justificativa para a elaboração de novo cronograma com a anuência do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural. Pontuação parcial do item foi atribuída como forma de incentivo.					
PONTUAÇÃO TOTAL DO ITEM 2				0,20	

3 – COMPROVAÇÕES (Pontuação total do item 0,30 pontos)	Entregue		NOTA	Observações
	SIM	NÃO		
3.1 – Declaração assinada pelo Chefe do SEMPAC ou órgão correlato informando como se deu a divulgação dos bens culturais inventariados na fase de <b>Execução</b> com assinatura de próprio punho original ou assinatura eletrônica com certificação digital. (0,10 pontos)	X		0,00	[ x ] Declaração de divulgação sem assinatura [ ] Outros (ver comentários)
Comprovação das ações de divulgação da <b>Execução</b> do Inventário		X		
3.2 – Cópia da ata do Conselho aprovando as ações de <b>Execução</b> do Inventário e sua respectiva Divulgação (0,10 pontos)	X		0,10	<input checked="" type="checkbox"/> ] Ata não aprova a execução [ ] Ata não aprova a divulgação [ ] Ata não aprova nominalmente bens inventariados no ano de ação/preservação [ X ] Outros (ver comentários)*1
3.3 – Ficha Técnica da equipe responsável pela realização do Inventário (com nome, formação profissional e função desempenhada nas ações do inventário) (0,10 pontos) Identificar consultoria: _____ PROARTE CONSULTORIA _____	X		0,10	[ ] Sem identificação da equipe [ ] Sem assinatura da equipe [ ] Sem identificação da consultoria técnica [ ] Outros (ver comentários)
COMENTÁRIOS / OBSERVAÇÕES DO ANALISTA: *1 – Texto da ata não aprova as alterações do cronograma já realizadas no ano de ação/preservação.				
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO ITEM 3</b>			<b>0,20</b>	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DA EXECUÇÃO DO INVENTÁRIO (máximo 2,00 pontos)</b>			<b>1,15</b>	
<b>CONCLUSÃO EXECUÇÃO DO INVENTÁRIO:</b>				
[ ] DOCUMENTAÇÃO PONTUADA	[X ] DOCUMENTAÇÃO PONTUADA PARCIALMENTE Apresentar os itens solicitados pela análise na etapa seguinte		[ ] DOCUMENTAÇÃO NÃO PONTUADA [ ] Refazer e reapresentar toda a documentação segundo a Deliberação vigente. [ ] Refazer e reapresentar os itens listados a seguir:	
<b>CÓDIGO ALFANUMÉRICO: 10182111</b>			<b>Data: 01/04/2022</b>	
<p>COMENTÁRIOS RECURSO:</p> <p><b>DEMANDA:</b> Observamos que a Portaria 26/2021, na página 24/39, item 7 e subitem 7.1 que trata da FICHA DE INVENTÁRIO, informa um link do site do IEPHA &lt;<a href="http://www.iepha.mg.gov.br/index.php/programas-e-acoas/icsms-patrimonio-cultural#como-funciona">http://www.iepha.mg.gov.br/index.php/programas-e-acoas/icsms-patrimonio-cultural#como-funciona</a>&gt; para que o município possa obter modelos das fichas de inventário. Mas não há modelo de fichas de inventário para bens imateriais (sexto documento disponibilizado para download na página do link informado) - dito isto, a gestão se valeu de modelos de fichas, gentilmente enviados por outros municípios, para esta categoria, e dentre os modelos haviam os das fichas feitas, publicadas e aprovadas pelo IEPHA, em anos anteriores, por eles para as suas "personalidades". Citamos, Uberlândia, Grupiara, Douradoquara, Conceição das Alagoas, São Francisco de Sales, Itapagipe, Monte Carmelo, dentre outras pesquisadas. Na ausência de informações orientadoras, nos valem da prática comum e aprovada pelo IEPHA nestas e em outras cidades para esta categoria de fichas, encontradas nos quadros IIA de vários municípios. Informamos ainda que a DN 01/2021 e a Portaria 26/2021 quando se refere ao inventário traz algumas categorias de inventários, sem indicar ao certo que tipo de informações deverão ser coletadas e também não se refere ao Mestres, como sugerido pelo analista.</p> <p>Elucidado os fatos, pedimos ao IEPHA que nos demonstre em qual documento publicado a categoria de inventário de personalidades locais, foi desconsiderada para pontuação depois do exercício 2022, e publicado a DN 01/2021 e Portaria 26/2021, uma vez que nestes dois documentos orientadores e em vigência não há sequer menção. Caso contrário, solicitamos a reavaliação e pontuação das fichas das personalidades locais - pessoas consideradas importantes para a história do município, nos dando o direito de igualdade de análise pelo órgão competente para tal, assim como foi feito em outros municípios com fichas aprovadas desta mesma categoria. Atenciosamente, Franciele Diniz - Gestora de Patrimônio - Secretaria Municipal de Cultura e Esportes</p> <p><b>RESPOSTA:</b> Todas as orientações contidas na ficha de análise objetivam a adequação da documentação à Portaria 26/2021 em vigor para o Exercício 2023. Os modelos de fichas de Patrimônio Imaterial, infelizmente, ainda não estão disponibilizados no site do IEPHA. Entretanto, quando solicitadas pelos municípios elas são enviadas para os solicitantes. Municípios que inventariaram, equivocadamente, 'Personalidades' estão sendo orientados a rever a indicação. A orientação repassada aos demais municípios é a mesma informada na ficha de análise.</p> <p>Uma vez que o município só enviou fichas de 'Personalidades', a pontuação do item foi atribuída parcialmente como forma de incentivo e será mantida.</p> <p>Pedido indeferido e pontuação mantida.</p> <p>A partir do dia 20/07/2022, no site FTP serão disponibilizadas as Fichas de Análise para novo acesso e consulta e, no site do IEPHA/MG, a Tabela de Pontuação Definitiva.</p>				
<b>PONTUAÇÃO RECURSO: MANTIDA – CÓDIGO ALFANUMÉRICO: 10182111 - 11536323</b>			<b>Data Recurso: 18/07/2022</b>	